

Rubrica *L*

Fls. 2804

Classif.: P.A.

Nº.: 90.990/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2020-SESE03-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90.990/2019

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS - ICON.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 000324/2020-SESE03-RPP, de 12/03/2025 a 11/03/2030

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo Sr. Raquel Arnaldo Santos, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação a partir de 12/03/2025 a 11/03/2030 do Termo de Colaboração Nº 000324/2020-SESE03-RPP, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Rua João Câmara nº 124, Jardim Lenize - Guarulhos/SP- CNPJ 28.771.0083/0002-12”. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 136 vagas, sendo 54 vagas de berçário I e/ou II; 26 vagas de maternal e 56 vagas de estágio I e /ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 12/01/2025 a 11/01/2030, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ONG INSTITUTO CULTURAL OLHANDO POR NÓS - ICON.

3.2. ENDEREÇO: João Câmara nº 124, Jardim Lenize - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 136 vagas, sendo 54 vagas de berçário I e/ou II; 26 vagas de maternal e 56 vagas de estágio I e /ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 (quatro) anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: – R\$ 112.278,80 (cento e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos reais).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 10.450,23 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) EM PARCELAS

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 449.115,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 505.254,60 (quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 449.115,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte centavos) de subsídio e R\$ 56.139,40 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos),

Rubrica *Q*

Fls. 2805

Classif.: P.A.

Nº.: 90.990/2019

assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.227,88** (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 44.911,52** (quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e cinquenta dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2026/2027/2028/2029/2030	
	Maio	Setembro
PERMANENTE	R\$ 44.911,52	R\$ 44.911,52
SUBSÍDIO	R\$ 11.227,88	R\$ 11.227,88

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.174.904,83 (catorze milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo para o período de 12/03/2025 a 11/03/2030 o valor de **R\$ 7.925.135,80** (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de fevereiro de 2025


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação


Raquel Arnaldo Santos
Presidente
RG: nº 29.766.519-4
CPF: nº 296.457.888-54
ONG INSTITUTO CULTURAL
OLHANDO POR NÓS - ICON